## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005594-02.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Ação de Exigir Contas - Mandato

Requerente: Tiago Mateus Araujo

Requerido: Conceição Aparecida de Araújo

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

gratuita.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 40/43 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Torne sem efeito a procuração de fls.26.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas, vez que as partes são beneficiárias da justiça

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 01 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA